



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 2.878, de 18 de março de 2008.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso de sua atribuição definida no artigo 4º da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.000920/2008-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à MEXBRIT BRASIL CONSULTORIA DE SEGUROS E RESSEGUROS LTDA., CNPJ nº 06.913.526/0001-49, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, autorização para funcionamento como corretora de resseguros, nos termos do artigo 5º, § 1º, da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ressalvar que a autorização concedida à MEXBRIT BRASIL CONSULTORIA DE SEGUROS E RESSEGUROS LTDA. está condicionada ao atendimento do que consta da Resolução CNSP Nº 173, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Superintendente